



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº. 23079.210502/2020-91

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de insumos e de equipamentos de proteção individual (EPI's) destinados a garantir o retorno das atividades presenciais essenciais na Universidade Federal do Rio de Janeiro, frente a pandemia de COVID-19, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento:

| ITEM | DESCRIÇÃO COMPLETA   | CATMAT | UNIDADE DE MEDIDA | TOTAL GERAL  | VALOR UNIT MÁXIMO ACEITÁVEL | VALOR TOTAL DO ITEM |
|------|--|--------|-------------------|--------------|-----------------------------|---------------------|
| 1    | Álcool gel, 70%, para higienização das mãos, antisséptico, hipoalergênico, secagem rápida, 1000ml<br>Obs: Na data da entrega, o produto deverá estar no mínimo com 70% (setenta por cento) do prazo de validade. Em caso de a Agência Nacional de Vigilância Sanitária determinar como medida de interesse sanitário a suspensão do comércio e uso do material, por considerar de segurança duvidosa, ineficiente ou capaz de produzir efeitos indesejáveis, este deverá ser substituído pela Contratada por outro de interesse da Contratante, no prazo de 10 (dez) dias úteis. A Contratada fica obrigada a substituir o produto sempre que os Órgãos Oficiais recomendarem a não utilização do mesmo ou determinarem a retirada do mercado, por produto similar, no prazo de 10 (dez) dias úteis. O produto deve ser entregue acondicionado preferencialmente em embalagens com 06 unidades. OBS. O produto deve ser compatível com o dispenser para álcool gel do item 32.   | 269943 | UND               | <b>56394</b> | 11,51                       | R\$<br>649.094,94   |
| 2    | Álcool gel, 70%, para higienização das mãos, antisséptico, hipoalergênico, secagem rápida, refil, 400ml<br>Obs: Na data da entrega, o produto deverá estar no mínimo com 70% (setenta por cento) do prazo de validade. Em caso de a Agência Nacional de Vigilância Sanitária determinar como medida de interesse sanitário a suspensão do comércio e uso do material, por considerar de segurança duvidosa, ineficiente ou capaz de produzir efeitos indesejáveis, este deverá ser substituído pela Contratada por outro de interesse da Contratante, no prazo de 10 (dez) dias úteis. A Contratada fica obrigada a substituir o produto sempre que os Órgãos Oficiais recomendarem a não utilização do mesmo ou determinarem a retirada do mercado, por produto similar, no prazo de 10 (dez) dias úteis. O produto deve ser entregue acondicionado preferencialmente em embalagens com 06 unidades. OBS. O produto deve ser compatível com o dispenser para álcool gel do item 10. Descrição complementar: deverá ser adequado ao dispenser (Peça) | 269943 | UND               | <b>16016</b> | 7,80                        | R\$<br>124.924,80   |



|    |   |        |     |              |       |                   |
|----|---|--------|-----|--------------|-------|-------------------|
| 3  | Álcool gel, 70%, para higienização das mãos, antisséptico, hipoalergênico, secagem rápida, refil, 800ml Obs: ù Na data da entrega, o produto deverá estar no mínimo com 70% (setenta por cento) do prazo de validade. Em caso de a Agência Nacional de Vigilância Sanitária determinar como medida de interesse sanitário a suspensão do comércio e uso do material, por considerar de segurança duvidosa, ineficiente ou capaz de produzir efeitos indesejáveis, este deverá ser substituído pela Contratada por outro de interesse da Contratante, no prazo de 10 (dez) dias úteis. A Contratada fica obrigada a substituir o produto sempre que os Órgãos Oficiais recomendarem a não utilização do mesmo ou determinarem a retirada do mercado, por produto similar, no prazo de 10 (dez) dias úteis. O produto deve ser entregue acondicionado preferencialmente em embalagens com 06 unidades. OBS. O produto deve ser compatível com o dispenser para álcool gel do item 11. Descrição complementar: deverá ser adequado ao dispenser (Peça) | 269943 | UND | <b>30420</b> | 12,64 | R\$<br>384.508,80 |
| 4  | Álcool Glicerinado, 70%, para higienização das mãos, antisséptico, hipoalergênico, secagem rápida, 1000ml Obs: ù Na data da entrega, o produto deverá estar no mínimo com 70% (setenta por cento) do prazo de validade. Em caso de a Agência Nacional de Vigilância Sanitária determinar como medida de interesse sanitário a suspensão do comércio e uso do material, por considerar de segurança duvidosa, ineficiente ou capaz de produzir efeitos indesejáveis, este deverá ser substituído pela Contratada por outro de interesse da Contratante, no prazo de 10 (dez) dias úteis. A Contratada fica obrigada a substituir o produto sempre que os Órgãos Oficiais recomendarem a não utilização do mesmo ou determinarem a retirada do mercado, por produto similar, no prazo de 10 (dez) dias úteis. O produto deve ser entregue acondicionado preferencialmente em embalagens com 06 unidades. OBS. O produto deve ser compatível com o dispenser para álcool gel do item 33.   | 269943 | UND | <b>23503</b> | 15,95 | R\$<br>374.872,85 |
| 5  | Borrifador, material plástico, tipo puppy, contendo bico borrifador, capacidade 1000ml, aplicação acondicionar álcool 70%   | 4596   | UND | <b>2111</b>  | 9,57  | R\$<br>20.202,27  |
| 6  | Borrifador, material plástico, tipo puppy, contendo bico borrifador, capacidade 500ml, aplicação acondicionar álcool 70%  | 4596   | UND | <b>2158</b>  | 8,18  | R\$<br>17.652,44  |
| 7  | Borrifador, material plástico, tipo spray, contendo bico borrifador, capacidade 1000ml, aplicação acondicionar álcool 70%   | 307885 | UND | <b>1862</b>  | 8,89  | R\$<br>16.553,18  |
| 8  | Borrifador, material plástico, tipo spray, contendo bico borrifador, capacidade 5000ML, aplicação acondicionar álcool   | 307885 | UND | <b>392</b>   | 56,94 | R\$<br>22.320,48  |
| 9  | Borrifador, material plástico, tipo spray, contendo bico borrifador, capacidade 500ml, aplicação acondicionar álcool 70%  | 307885 | UND | <b>824</b>   | 6,09  | R\$<br>5.018,16   |
| 10 | Dipenser para álcool em gel, 70%, ou sabonete para higienização das mãos, para uso de refil 400ml, injetado em plástico ABS, formato retangular, preferencialmente com visor frontal, transparente, cor branco, com dispositivo para gotejamento por acionamento manual, com sistema de travamento por pressão, acompanhado de buchas/parafusos para fixação na parede (obs. O dispenser deve permitir, também, fixação com fita adesiva dupla face). Descrição complementar: Peça  | 469570 | UND | <b>1007</b>  | 20,60 | R\$<br>20.744,20  |
| 11 | Dipenser para álcool em gel, 70%, ou sabonete para higienização das mãos, para uso de refil 800ml, injetado em plástico ABS, formato retangular, preferencialmente com visor frontal, transparente, cor branco, com dispositivo para gotejamento por acionamento manual, com sistema de travamento por pressão, acompanhado de buchas/parafusos para fixação na parede (obs. O dispenser deve permitir, também, fixação com fita adesiva dupla face). Descrição complementar: Peça.   | 404651 | UND | <b>1197</b>  | 25,74 | R\$<br>30.810,78  |



|    |  |        |     |       |           |                   |
|----|--|--------|-----|-------|-----------|-------------------|
| 12 | Dispenser higienizador, material: plástico abs, capacidade: 400 mL, tipo fixação: parede, cor: branca, aplicação: mãos, características adicionais: visor frontal para álcool gel ou sabonete líquido. Descrição complementar: compartimento interno para incluir o sabonete ou álcool.  | 469570 | UND | 2105  | 23,46     | R\$<br>49.383,30  |
| 13 | Dispenser papel toalha, material plástico abs, tipo interfolha, cor branca, características adicionais capacidade 100 folhas. Descrição complementar: deverá ser adequado a papel 23 x 22 cm   | 6998   | UND | 3124  | 27,38     | R\$<br>85.535,12  |
| 14 | Hipoclorito de sódio diluído, concentração contendo 1% de cloro ativo, forma farmacêutica solução aquosa estabilizada com cloreto de sódio, característica adicional embalagem com tampa rosqueável, forma de 5 litros. Descrição complementar: Gl   | 437161 | UND | 10307 | 9,16      | R\$<br>94.412,12  |
| 15 | Lixeira, material polietileno, capacidade 100l, tipo fechada com tampa, diâmetro 45, altura 68, cor branca, características adicionais dobradiça, haste e pedal/acionamento tampa por pedal  | 93904  | UND | 568   | 84,82     | R\$<br>48.177,76  |
| 16 | Lixeira, material polietileno, capacidade 50 l, tipo fechada com tampa, diâmetro 45, altura 68, cor branca, características adicionais dobradiça, haste e pedal/acionamento tampa por pedal  | 440825 | UND | 649   | 77,09     | R\$<br>50.031,41  |
| 17 | Pano limpeza, material: 100% em fibra de viscose, látex sintético, comprimento: 300 m, largura: 33 cm, características adicionais: micro perfurado, gramatura 41g,m2,multiuo, aplicação: uso geral, cor: verde, tipo: bobina. Descrição complementar: rolo.  | 416696 | UND | 5230  | 106,48    | R\$<br>556.890,40 |
| 18 | Pulverizador manual lateral , capacidade 5.000mL pressão máxima de até 200 lbf/pol² Reservatório em polietileno de alta densidade Diâmetro do bocal 60 mm; Comprimento da lança 300 mm; Comprimento da mangueira 1000 mm Bico cone regulável   | 63215  | UND | 205   | 62,76     | R\$<br>12.865,80  |
| 19 | Pulverizador portátil, material plástico, capacidade 5000ml aplicação água e líquidos diversos em laboratórios, características adicionais manual / tipo pistola   | 63215  | UND | 589   | 69,31     | R\$<br>40.823,59  |
| 20 | Sabonete líquido, aspecto físico líquido viscoso opaco, cor branca, odor floral, acidez 6 a 7, aplicação anti-sepsia das mãos, características adicionais refil 400ml, recipiente plástico fechado a vácuo, com, composição dietanolamida de ácido graxo, cocoamidopropil beta, densidade 1,02 a 1,03. Descrição complementar: refil de 400 ml | 417309 | UND | 7264  | 6,98      | R\$<br>50.702,72  |
| 21 | Sabonete líquido, aspecto físico líquido viscoso opaco, cor branca, odor floral, acidez 6 a 7, aplicação anti-sepsia das mãos, características adicionais refil 800ml, recipiente plástico fechado a vácuo, com, composição dietanolamida de ácido graxo, cocoamidopropil beta, densidade 1,02 a 1,03. Descrição complementar: refil de 800 ml | 417309 | UND | 15419 | 6,48      | R\$<br>99.915,12  |
| 22 | Sabonete líquido, aspecto físico: líquido cremoso perolado, cor: verde claro, odor: erva doce, acidez: 6,50 a 7,50 ph, teor ativos: 10,50 a 11,50 per, aplicação: toucador. Descrição complementar: bombona 5L   | 225731 | UND | 2861  | 15,73     | R\$<br>45.003,53  |
| 23 | <del>Tapete, material superfície vinil, material base pvc - cloreto de polivinila, tipo borracha antiderrapante, cor básica preta, características adicionais sanitizante, espessura 10cm x comprimento 50 x largura 50 cm</del>   | 150854 | UND | 535   | Cancelado | Cancelado         |
| 24 | <del>Tapete, material superfície vinil, material base pvc - cloreto de polivinila, tipo borracha antiderrapante, cor básica preta, características adicionais sanitizante, espessura 10cm x comprimento 100 x largura 100 cm</del>   | 150854 | UND | 541   | Cancelado | Cancelado         |



|    |  |        |     |              |           |                   |
|----|--|--------|-----|--------------|-----------|-------------------|
| 25 | <del>Tapete, material superfície vinil, material base pvc-cloreto de polivinila, tipo borracha antiderrapante, cor básica preta, características adicionais sanitizante, espessura 10cm x comprimento 150 x largura 150 cm.</del>  | 150854 | UND | <b>110</b>   | Cancelado | Cancelado         |
| 26 | <del>Tapete, material superfície vinil, material base pvc-cloreto de polivinila, tipo borracha antiderrapante, cor básica preta, características adicionais sanitizante, espessura 10cm x comprimento 200 x largura 200 cm.</del>  | 150854 | UND | <b>56</b>    | Cancelado | Cancelado         |
| 27 | <del>Tapete, material superfície vinil, material base pvc-cloreto de polivinila, tipo borracha antiderrapante, cor básica preta, características adicionais sanitizante, espessura 10cm x comprimento 250 x largura 250 cm.</del>  | 150854 | UND | <b>28</b>    | Cancelado | Cancelado         |
| 28 | <del>Tapete, material superfície vinil, material base pvc-cloreto de polivinila, tipo borracha antiderrapante, cor básica preta, características adicionais sanitizante, espessura 10cm x comprimento 300 x largura 300 cm.</del>  | 150854 | UND | <b>30</b>    | Cancelado | Cancelado         |
| 29 | Termômetro clínico, ajuste digital, infravermelho, tipo: uso em testa, componentes: c/ alarmes, medição à distância, emissividade igual ou superior a 0,98, Memória: mostrar no mínimo a última temperatura registrada. Resolução mínima: 0,1 °C, Precisão: ± 0,1 °C, Erro máximo: 0,3°C. Apresentar folder contendo especificações, minimamente a emissividade, a faixa de medição de temperatura, a resolução e a precisão.  | 438089 | UND | <b>546</b>   | 105,92    | R\$<br>57.832,32  |
| 30 | Toalha de papel, material papel, tipo folha 1 dobra, comprimento 23, largura 22, cor branca, características adicionais interfolhada com 1000 folhas por fardo. Descrição complementar: fardo.   | 265548 | UND | <b>67973</b> | 13,00     | R\$<br>883.649,00 |
| 31 | Totem Dispenser Solução Gel com acionamento por Pedal. O totem dispenser funciona com acionamento por Pedal, não necessitando de contato com as mãos, protegendo melhor a pessoa que o utiliza. Composto de tampa superior fabricada em polipropileno de 4 mm de espessura com 180x140x35 mm com formato arredondado nos cantos e superfície côncava, fixada por encaixe em arame redondo de 1/4 liso fixado no tubo de pvc conjuntamente. Recipiente do álcool em gel com mangueira de 8mm na ponta. Coluna do totem em pvc com diâmetro de 100mm parede min 2mm e altura de 1 metro. Base em Polipropileno de 4mm de espessura com frisos de reforço na sua parte inferior medindo aproximadamente 300x250x35 mm com bordas arredondadas em formato côncavo. Obs. O Totem deve ser multiuso: tanto para a solução gel quanto para a solução líquida. | 470310 | UND | <b>147</b>   | 232,74    | R\$<br>34.212,78  |



|    |   |        |     |               |        |                   |
|----|---|--------|-----|---------------|--------|-------------------|
| 32 | <p>Totem display para dispenser de álcool gel, com frasco de 1 litro para reabastecimento, sistema de acionamento por pedal sem necessidade de toque com as mãos, estrutura em tubos de aço, inclusive fechamento com tubo nas partes superior e laterais do totem, acabamentos nas extremidades dos tubos estruturais, abertura na parte frontal para uso do produto, compartimento e suporte para colocação do frasco em chapa de aço, com acesso pela parte posterior através de portinhola com dobradiças em aço, e com elásticos para ajudar no posicionamento e firmeza do frasco, fechamento com trinco/fechadura ou preferencialmente com rebite tipo roscado aplicado no tubo garantindo perfeito acabamento e nivelamento com o painel. Sistema de acionamento também em aço. Fechamento frontal e posterior com painel em PS, espessura mínima de 3mm. Eixo de acionamento em aço. A Contratada deverá fornecer as dimensões do totem para que a Contratante desenvolva a programação visual em ambas as faces (frontal e traseira). O totem deve, ainda, possuir pedal integrado na base com dimensões aproximadas 35 x 35cm, ambos em aço. Sua estrutura, base e peso do conjunto devem garantir total rigidez e estabilidade do totem, especialmente durante seu uso, e possuir na base elemento que permita compensar algum desnível de piso. Preferencialmente com bandeja de gotejamento para evitar que o álcool possa cair no chão. Altura mínima do totem: 1,20m Largura aproximada: 0,40m. Obs. O Totem deve ser multiuso: tanto para a solução gel quanto para a solução líquida.</p> | 470308 | UND | <b>336</b>    | 342,19 | R\$<br>114.975,84 |
| 33 | <p>Totem móvel para álcool gel, reservatório com capacidade mínima de 2.500ml com tampa, que possibilite o reabastecimento, acionamento através de pedal mecânico, tubo de saída alongado, altura mínima de 1 metro. Marcas de referência: Pedalgel, Torregel, ou similar. Obs. O Totem deve ser multiuso: tanto para a solução gel quanto para a solução líquida.</p>  | 470310 | UND | <b>193</b>    | 361,07 | R\$<br>69.686,51  |
| 34 | <p>Protetor facial, material policarbonato, cor incolor, comprimento 200mm, material coroa plástico, características adicionais: coroa ajustável e articulada. ("FaceShield")</p>   | 220530 | UND | <b>9531</b>   | 15,57  | R\$<br>148.397,67 |
| 35 | <p>Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural, tipo ambidestra, tamanho grande, características adicionais: sem pó. Obs: As luvas devem atender no mínimo alguns dos seguintes critérios: Apresentar certificado de aprovação válido e registrado junto ao Ministério da Economia e SINMETRO; ou Laudos de ensaios que comprovem que as luvas foram fabricadas conforme as seguintes normas técnicas: luvas de procedimentos não cirúrgicos - NBR ISO 11193-1:2009/ISO 11193-2:2006 ou alterações posteriores; Luva cirúrgica -NBR 13391:1995 ou ISO 10282:2002 ou alteração posterior luva a base de borracha natural ( LUVA DE PROCEDIMENTOS) - Conforme ANEXO II da Portaria 11.437. DE 06/05/2020 - Ministério da Economia e Portaria INMETRO nº 123/2015</p>   | 375934 | UND | <b>305220</b> | 0,44   | R\$<br>134.296,80 |
| 36 | <p>Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural, tipo ambidestra, tamanho médio, características adicionais: sem pó. Obs: As luvas devem atender no mínimo alguns dos seguintes critérios: Apresentar certificado de aprovação válido e registrado junto ao Ministério da Economia e SINMETRO; ou Laudos de ensaios que comprovem que as luvas foram fabricadas conforme as seguintes normas técnicas: luvas de procedimentos não cirúrgicos - NBR ISSO 11193-1:2009/ISO 11193-2:2006 ou alterações posteriores; Luva cirúrgica -NBR 13391:1995 ou ISSO 10282:2002 ou alteração posterior luva a base de borracha natural (luva de procedimentos) - Conforme ANEXO II da Portaria 11.437. DE 06/05/2020 - Ministério da Economia e Portaria INMETRO nº 123/2015</p>   | 443397 | UND | <b>280006</b> | 0,45   | R\$<br>126.002,70 |



|                    |   |        |     |               |      |                            |
|--------------------|---|--------|-----|---------------|------|----------------------------|
| 37                 | Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural, tipo ambidestra, tamanho pequeno, características adicionais: sem pó. Obs: As luvas devem atender no mínimo alguns dos seguintes critérios: Apresentar certificado de aprovação válido e registrado junto ao Ministério da Economia e SINMETRO; OU Laudos de ensaios que comprovem que as luvas foram fabricadas conforme as seguintes normas técnicas: luvas de procedimentos não cirúrgicos - NBR ISO 11193-1:2009ISO 11193-2:2006 ou alterações posteriores; Luva cirúrgica -NBR 13391:1995 ou ISO 10282:2002 ou alteração posterior luva a base de borracha natural (luva de procedimentos) - Conforme ANEXO II da Portaria 11.437. DE 06/05/2020 - Ministério da Economia e Portaria INMETRO nº 123/2015 | 375935 | UND | <b>172160</b> | 0,45 | R\$<br>77.472,00           |
| 38                 | Luva de procedimento, descartável, não estéril, tamanho g, nitrila Obs: As luvas devem atender no mínimo alguns dos seguintes critérios: Apresentar certificado de aprovação válido e registrado junto ao Ministério da Economia e SINMETRO; ou Laudos de ensaios que comprovem que as luvas foram fabricadas conforme as seguintes normas técnicas: luvas de procedimentos não cirúrgicos - NBR ISO 11193-1:2009ISO 11193-2:2006 ou alterações posteriores; Luva cirúrgica -NBR 13391:1995 ou ISO 10282:2002 ou alteração posterior luva a base de borracha natural (luva de procedimentos) - Conforme ANEXO II da Portaria 11.437. DE 06/05/2020 - Ministério da Economia e Portaria INMETRO nº 123/2015  | 313652 | UND | <b>69770</b>  | 0,42 | R\$<br>29.303,40           |
| 39                 | Luva de procedimento, descartável, não estéril, tamanho m, nitrila Obs: As luvas devem atender no mínimo alguns dos seguintes critérios: Apresentar certificado de aprovação válido e registrado junto ao Ministério da Economia e SINMETRO; ou Laudos de ensaios que comprovem que as luvas foram fabricadas conforme as seguintes normas técnicas:luvas de procedimentos não cirúrgicos - NBR ISO 11193-1:2009ISO 11193-2:2006 ou alterações posteriores;Luva cirúrgica -NBR 13391:1995 ou ISO 10282:2002 ou alteração posteriorluva a base de borracha natural (luva de procedimentos) - Conforme ANEXO II da Portaria 11.437. DE 06/05/2020 - Ministério da Economia e Portaria INMETRO nº 123/2015   | 313653 | UND | <b>112150</b> | 0,42 | R\$<br>47.103,00           |
| 40                 | Luva de procedimento, descartável, não estéril, tamanho p, nitrila Obs: As luvas devem atender no mínimo alguns dos seguintes critérios: Apresentar certificado de aprovação válido e registrado junto ao Ministério da Economia e SINMETRO; ou Laudos de ensaios que comprovem que as luvas foram fabricadas conforme as seguintes normas técnicas: luvas de procedimentos não cirúrgicos - NBR ISO 11193-1:2009ISO 11193-2:2006 ou alterações posteriores; Luva cirúrgica -NBR 13391:1995 ou ISO 10282:2002 ou alteração posterior luva a base de borracha natural (luva de procedimentos) - Conforme ANEXO II da Portaria 11.437. DE 06/05/2020 - Ministério da Economia e Portaria INMETRO nº 123/2015  | 313654 | UND | <b>62025</b>  | 0,42 | R\$<br>26.050,50           |
| <b>TOTAL GERAL</b> |   |        |     |               |      | R\$<br><b>4.549.426,29</b> |



1.1. O órgão gerenciador é a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UASG 153115).

1.2. São órgãos participantes:

- 1.2.1. FACULDADE NACIONAL DE DIREITO (UASG 158223);
- 1.2.2. IPPMG (UASG 153150);
- 1.2.3. CAMPUS DUQUE DE CAXIAS (UASG 155766);
- 1.2.4. CAMPUS MACAÉ (UASG 152737);
- 1.2.5. INSTITUTO DE MATEMÁTICA (UASG 153121);
- 1.2.6. COPPE (UASG 153160);
- 1.2.7. HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO (UASG 153152);
- 1.2.8. FACULDADE DE MEDICINA (UASG 153138);
- 1.2.9. PREFEITURA UNIVERSITÁRIA (UASG 153119);
- 1.2.10. INSTITUTO DE QUÍMICA (UASG 153122);
- 1.2.11. CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS (UASG 153132);
- 1.2.12. INSTITUTO DE BIOFÍSICA - IBCCF (UASG 153145);
- 1.2.13. INSTITUTO DE GINECOLOGIA (UASG 153147);
- 1.2.14. INSTITUTO DE NEUROL. DEOLINDO COUTO DA UFRJ (UASG 153148);
- 1.2.15. DECANATO CENTRO DE TECNOLOGIA – CT (UASG 153157);
- 1.2.16. CCMN – (UASG 153120)
- 1.2.17. CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – (UASG 153137)
- 1.2.18. INSTITUTO DE DOENÇAS DO TÓRAX (UASG 153151)
- 1.2.19. FORUM DE CIÊNCIA E CULTURA – FCC (UASG 153161)
- 1.2.20. CFCH – (UASG 153128)
- 1.2.21. IPUB – (153149)
- 1.2.22. HOSPITAL FEDERAL DA LAGOA (250105)

1.3. Estimativas de consumo, individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s):



| Item | TOTAL GERAL | 153115 | FND 158223 | IPPMG 153150 | CAMPUS CAXIAS<br>155766 | CAMPUS MACAE<br>152737 | IM 153121 | COPPE 153160 | HUCF 153152 | FAC MEDICINA 153138 | PU 153119 | IQ 153122 | CCJE 153132 | INST. BIOFISICA<br>153145 | 153147<br>INST DE GINECOLOGIA | 153148<br>COUTO<br>INST DEOLINDO | DECANATO CT 153157 | CCMN 153120 | CCS 153137 | TORAX 153151<br>INST DE DOENÇAS DO | FCC 153161 | CFCH 153128 | IPUB 153149 | LAGOA 250105<br>HOSPITAL FEDERAL DA |
|------|-------------|--------|------------|--------------|-------------------------|------------------------|-----------|--------------|-------------|---------------------|-----------|-----------|-------------|---------------------------|-------------------------------|----------------------------------|--------------------|-------------|------------|------------------------------------|------------|-------------|-------------|-------------------------------------|
| 1    | 56394       | 2600   |            |              | 240                     | 8000                   | 50        |              | 24132       | 200                 |           |           | 1700        | 490                       | 10                            | 18                               | 100                | 224         | 4100       |                                    | 10         | 14370       |             | 150                                 |
| 2    | 16016       | 1150   | 200        |              |                         |                        |           |              | 3840        |                     |           |           | 350         |                           | 100                           |                                  |                    | 1080        |            |                                    | 20         | 6776        | 2400        | 100                                 |
| 3    | 30420       | 550    | 150        |              |                         | 5000                   |           | 800          | 7488        |                     |           |           | 500         |                           | 100                           |                                  | 100                |             | 500        | 250                                |            |             | 2400        | 100                                 |
| 4    | 23503       | 100    | 500        |              |                         |                        |           | 2500         | 3840        | 400                 |           |           | 325         |                           | 50                            | 18                               |                    | 350         | 100        | 120                                |            | 12650       | 2400        | 150                                 |
| 5    | 2111        | 900    | 50         | 100          |                         |                        |           |              |             |                     |           |           | 100         |                           | 20                            | 25                               |                    | 36          |            | 20                                 |            | 560         | 300         |                                     |
| 6    | 2158        | 1000   | 50         | 100          |                         |                        | 20        |              |             | 50                  |           |           | 30          | 195                       | 60                            | 50                               |                    | 60          | 63         | 50                                 |            | 130         | 300         |                                     |
| 7    | 1862        | 240    | 50         |              |                         | 545                    |           |              |             |                     | 500       |           | 260         |                           | 20                            | 25                               | 20                 | 12          | 10         |                                    |            | 180         |             |                                     |
| 8    | 392         | 120    | 50         |              | 40                      |                        |           |              |             |                     |           |           | 28          |                           |                               | 10                               | 100                |             |            |                                    |            | 44          |             |                                     |
| 9    | 824         | 170    | 50         |              |                         |                        |           |              |             |                     |           |           | 80          |                           | 30                            | 80                               |                    | 100         | 40         |                                    |            | 274         |             |                                     |
| 10   | 1007        | 131    | 100        |              |                         |                        |           |              | 240         |                     |           |           | 60          |                           | 40                            |                                  |                    | 160         |            |                                    |            | 226         | 50          |                                     |
| 11   | 1197        | 107    | 0          | 100          |                         | 175                    |           |              | 276         |                     |           |           | 30          |                           | 80                            |                                  | 20                 |             | 29         | 80                                 |            | 300         |             |                                     |





UFRJ  
faz 100  
ANOS  
1920 | 2020

# UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

|    |              |      |     |     |    |       |    |   |      |     |     |      |     |     |    |   |      |     |     |    |      |      |     |   |
|----|--------------|------|-----|-----|----|-------|----|---|------|-----|-----|------|-----|-----|----|---|------|-----|-----|----|------|------|-----|---|
| 12 | <b>2105</b>  | 48   | 150 |     | 32 |       | 10 |   | 1200 |     |     | 20   |     |     | 50 |   | 140  | 130 |     | 15 | 210  | 100  |     |   |
| 13 | <b>3124</b>  | 63   | 0   |     | 15 | 45    |    |   | 2400 |     |     | 42   | 15  | 50  | 50 |   | 60   | 42  | 80  |    | 162  | 100  |     |   |
| 14 | <b>10307</b> | 1611 | 150 |     | 25 | 3780  |    |   | 360  | 100 |     | 1090 | 55  |     | 15 |   | 48   | 72  |     |    | 2501 | 200  | 300 |   |
| 15 | <b>568</b>   | 14   |     | 100 |    |       |    |   |      |     | 3   | 55   |     | 10  | 6  |   | 8    | 27  | 20  |    | 125  | 200  |     |   |
| 16 | <b>649</b>   | 60   |     | 100 | 35 |       |    |   |      |     | 16  | 70   | 40  | 10  | 10 |   | 36   | 20  |     |    | 152  | 100  |     |   |
| 17 | <b>5230</b>  | 429  |     |     |    | 36    | 2  |   | 900  | 20  |     | 12   | 2   |     |    |   | 7    | 92  |     |    | 1230 | 2500 |     |   |
| 18 | <b>215</b>   | 52   | 5   |     |    | 10    |    |   |      |     |     | 53   |     | 1   | 6  |   | 4    | 25  |     |    | 49   | 10   |     |   |
| 19 | <b>599</b>   | 1    |     |     |    |       |    |   |      |     |     | 10   |     |     | 10 |   |      | 4   |     |    | 564  | 10   |     |   |
| 20 | <b>7264</b>  | 660  | 50  |     |    |       |    |   |      |     |     | 54   |     |     |    |   | 3000 |     |     |    | 2500 | 1000 |     |   |
| 21 | <b>15419</b> | 210  |     |     |    | 10000 |    |   |      | 100 |     | 20   |     |     |    |   |      | 224 | 180 |    | 4680 | 5    |     |   |
| 22 | <b>2861</b>  | 1040 | 150 |     | 48 |       | 10 |   |      | 70  | 200 | 100  | 55  |     |    |   | 104  | 320 |     | 10 | 404  | 350  |     |   |
| 23 | <b>535</b>   | 12   | 50  | -   | -  | -     | -  | - | -    | -   | 20  | 15   | 16  | 126 | -  | 6 | -    | 18  | 2   | -  | -    | 250  | 20  | - |
| 24 | <b>541</b>   | -2   | 50  | 50  | 8  | 51    | -  | - | -    | 20  | 5   | -    | 110 | 121 | -  | 4 | 24   | 16  | -   | -  | -    | 80   |     | - |



UFRJ  
faz 100  
ANOS  
1920 | 2020

# UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

|    |               |       |      |       |     |       |     |      |       |       |      |     |      |      |       |     |      |      |       |      |     |       |        |       |
|----|---------------|-------|------|-------|-----|-------|-----|------|-------|-------|------|-----|------|------|-------|-----|------|------|-------|------|-----|-------|--------|-------|
| 25 | <b>110</b>    | 16    | 5    | 20    | -   | -     | -   | -    | -     | 20    | 5    | -   | 20   | -    | -     | 4   | -    | -    | -     | -    | -   | 20    |        | -     |
| 26 | <b>56</b>     | -     | -    | 10    | -   | -     | -   | -    | -     | -     | 5    | -   | 10   | -    | -     | 2   | -    | 10   | -2    | -    | -   | 17    |        | -     |
| 27 | <b>28</b>     | -     | -    | 5     | -   | -     | -   | -    | -     | -     | 5    | -   | 5    | -    | -     | 2   | -    | -    | -     | -    | -   | 11    |        | -     |
| 28 | <b>30</b>     | -5    | -    | -     | -   | -     | -   | -    | -     | -     | 5    | -   | 7    | -    | -     | 2   | -    | -    | -     | -    | -   | 11    |        | -     |
| 29 | <b>546</b>    | 30    | 5    | 50    | 5   | 27    | 3   |      |       | 50    | 5    |     | 46   | 17   | 15    | 10  | 5    | 2    | 19    | 15   |     | 182   | 30     | 30    |
| 30 | <b>67973</b>  | 2060  | 100  | 14400 | 160 | 1000  | 800 |      |       | 30000 | 200  | 500 |      | 1414 | 1450  | 1   | 2000 | 100  | 1590  | 2145 | 290 | 10    | 8953   | 800   |
| 31 | <b>147</b>    | 11    |      |       |     |       |     |      |       | 20    |      |     | 15   | 6    | 10    | 3   |      |      |       |      | 4   |       | 58     | 20    |
| 32 | <b>336</b>    | 9     | 15   |       | 25  | 35    | 4   |      |       | 20    |      | 16  | 46   |      | 1     | 3   | 5    | 12   |       |      |     |       | 145    |       |
| 33 | <b>193</b>    | 15    |      |       |     |       |     |      |       | 20    |      |     | 10   |      | 1     | 6   |      | 20   | 20    | 15   | 15  | 71    |        |       |
| 34 | <b>9531</b>   | 1100  | 200  |       | 25  | 555   | 20  |      |       | 3000  | 300  |     | 250  | 280  | 10    | 200 | 100  | 86   | 250   | 225  | 40  | 1950  | 100    | 840   |
| 35 | <b>305220</b> | 16610 | 1000 | 8000  |     | 46500 |     | 1000 | 76600 |       | 2000 |     | 900  | 250  | 1000  | 100 | 1000 | 300  | 4500  |      |     | 14460 | 96000  | 35000 |
| 36 | <b>280006</b> | 13250 | 3000 | 4000  |     | 39000 |     |      | 15000 | 10000 | 1000 |     | 1400 | 700  | 18500 | 200 |      | 1506 | 11500 |      |     | 12950 | 130000 | 18000 |
| 37 | <b>172160</b> | 9560  | 1000 | 3000  |     | 9000  |     |      | 6000  | 6000  | 600  |     | 200  | 300  | 12000 | 50  |      |      | 11500 |      |     | 7200  | 96000  | 9750  |



**UFRJ**  
fcz **100**  
**ANOS**  
1920 | 2020

# UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

|    |               |       |      |      |      |      |     |  |       |      |     |  |      |     |      |     |  |  |      |     |  |      |  |       |
|----|---------------|-------|------|------|------|------|-----|--|-------|------|-----|--|------|-----|------|-----|--|--|------|-----|--|------|--|-------|
| 38 | <b>69770</b>  | 11200 | 1000 | 3000 | 2000 | 5000 | 100 |  | 24000 | 2000 | 300 |  | 1100 | 200 | 3100 | 50  |  |  | 1500 | 120 |  | 3100 |  | 12000 |
| 39 | <b>112150</b> | 12200 | 3000 | 2000 | 2000 | 4000 | 100 |  | 36000 | 3000 | 300 |  | 1200 | 600 | 5250 | 100 |  |  | 1500 | 250 |  | 3150 |  | 37500 |
| 40 | <b>62025</b>  | 5700  | 1000 | 2000 | 2000 | 1000 |     |  | 24000 | 4000 | 300 |  | 500  | 200 | 2150 | 25  |  |  | 1500 | 250 |  | 2400 |  | 15000 |



- 1.4. Os códigos e descrições do "CATMAT", constantes do "SIASG", citados pelo "Comprasnet" podem eventualmente divergir da descrição dos itens licitados quanto às especificações e outras características. Havendo divergências quanto ao código/descrição CATMAT, valem as especificações detalhadas neste Termo de Referência;

## 1.5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 1.5.1. Que os EPI's e demais materiais sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- 1.5.2. Que os EPI's e demais materiais devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- 1.5.3. Que os EPI's e demais materiais não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A abertura deste processo licitatório, tem como base o fornecimento de itens de equipamento de proteção individual e insumos para o retorno progressivo das atividades administrativas, pós-pandemia de Covid-19, e o funcionamento adequado da Universidade.
- 2.2. O Almoxarifado Central, dentre outras atribuições, é responsável por atender demandas de todas as unidades da UFRJ que se abastecem de nossos estoques incluindo Reitoria, Pró-Reitorias, Restaurantes Universitários, Escritório Técnico, Prefeitura Universitária dentre outros.
- 2.3. A aquisição/contratação dos materiais permitirá atender a demanda da Instituição com materiais/insumos de uso comum, observando sempre os requisitos institucionais e epidemiológicos para a segurança dos servidores e da comunidade. A ausência dos materiais poderá ocasionar dificuldade no retorno das atividades administrativas.
- 2.4. Demais Unidades da UFRJ, integrantes do SISG, farão adesão através da IRP (intensão de registro de preços), ação esta que será coordenada pela Coordenação de Licitações da PR-6.
- 2.5. Visando atender à necessidade de maneira contínua e com quantitativos adequados ao volume de trabalho de cada unidade, solicitamos que seja realizado registro de preços dos itens licitados, com vigência para 12 (doze) meses.
- 2.6. A escolha da modalidade Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços encontra amparo no inciso I e IV do art. 3º do Decreto nº 7.892/2013, e se justifica pela necessidade de contratações frequentes, pela necessidade de entregas parceladas do objeto, pela necessidade de atendimento a diversas unidades da UFRJ e pela impossibilidade de definição prévia do quantitativo a ser demandado. Esta modalidade também facilita o trabalho



de planejamento orçamentário das Unidades, possibilitando uma melhor aplicabilidade dos recursos ao longo do exercício.

### 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os materiais a serem adquiridos através deste certame são considerados bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por este termo de referência, por meio de especificações usuais no mercado nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

### 4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens é de **15 (quinze) dias**, contados a partir da data da nota de empenho, em remessa parcelada, nos seguintes endereços:

4.1.1. MEC-UFRJ-UNIVERSID.FED.DO RIO DE JANEIRO/RJ (UASG 153115): Rua Paulo Emídio Barbosa, s/nº Cidade Universitária Ilha do Fundão, Rio de Janeiro RJ - Almoxarifado Central;

4.1.2. HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFRJ (UASG 153152): Rua Professor Rodolpho Paulo Rocco, 255, subsolo (Serviço de Almoxarifado) - Cidade Universitária - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 21941-913. Horário de entrega: de 7:00h às 15:00h, em dias úteis;

4.1.3. DECANATO DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA UFRJ (UASG 153157): Avenida Athos da Silveira Ramos, 149, bloco A, térreo (Almoxarifado do Decanato do Centro de Tecnologia da UFRJ) - Cidade Universitária - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 21941-909;

4.1.4. MEC-INSTITUTO DE BIOFISICA DA UF/CAMPUS CAXIAS (UASG 155766): UFRJ - Campus Duque de Caxias - Rodovia Washington Luiz Km 104,5 (Setor Almoxarifado) - Santa Cruz da Serra - Duque de Caxias/RJ - CEP: 25265-970

4.1.5. INSTITUTO DE QUIMICA DA UFRJ/RJ (UASG 153122): Avenida Athos da Silveira Ramos, 149, bloco A, 7º andar, Centro de Tecnologia - Cidade Universitária - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 21941-909;

4.1.6. MEC-DECANATO CENTRO DE CIENC.DA SAUDE UF/RJ (UASG 153137): Rua César Pernetta, s/nº, Centro de Ciências da Saúde, Bloco N - Cidade Universitária - Rio de Janeiro/RJ; Escola de Enfermagem Ana Nery-EEAN: R. Afonso Cavalcanti, 275 - Cidade Nova - Rio de Janeiro. CEP 20.211-130 Te. 2293-8999

4.1.7. MEC-DECANATO CENTRO DE FILOS. E CIEN. HUM. UF/RJ (UASG 153128): Avenida Pasteur, 250, fundos, Centro de Filosofia e Ciências Humanas (serviço de Almoxarifado) - Praia Vermelha - Urca - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22290-240;

4.1.8. NUCLEO DE COMPUTAÇÃO ELETRÔNICA DA UFRJ - RJ (UASG 153125): Avenida Athos da Silveira Ramos, 274, bloco C, Prédio do CCMN (Almoxarifado do NCE) - Cidade Universitária - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 21941-916;



- 4.1.9. FORUM DE CIÊNCIA E CULTURA DA UFRJ (UASG 153161): Avenida Rui Barbosa, 762 - Flamengo - Rio de Janeiro/RJ - CEP 22250-020;
- 4.1.10. CAMPUS MACAÉ UNIVERSIDADE FEDERAL DO RJ (UASG 152737): Avenida Aluizio da Silva Gomes, 50 (Almoxarifado do Campus UFRJ-Macaé) - Granja dos Cavaleiros - Macaé/RJ, CEP 27930-560;
- 4.1.11. MEC-CENTRO CIENC.MAT.E DA NATUREZA DA UF/RJ (UASG 153120): Avenida Athos da Silveira Ramos, 274, bloco D (Setor de Almoxarifado ou Administração) - Cidade Universitária - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 21941-916;
- 4.1.12. INSTITUTO DE NEUROL. DEOLINDO COUTO DA UFRJ (UASG 153148): Avenida Venceslau Brás, 95 - Botafogo - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22290-140;
- 4.1.13. CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS (UASG 153132): Decania do CCJE - Avenida Pasteur, 250, Palácio Universitário, campus da Praia Vermelha - Urca - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22290-240;
- 4.1.14. INSTITUTO DE MATEMÁTICA (UASG 153121): Av. Athos da Silveira Ramos, 149 - Centro de Tecnologia - CT - Bloco C - Cidade Universitária - Rio de Janeiro - RJ - CEP 21.941-909
- 4.1.15. COPPE (UASG 153160): Av. Horácio Macedo, 2030 - CT - Centro de Tecnologia - Almoxarifado/COPPE - Bloco I - Sala 125-C - Cidade Universitária - RJ - CEP 21.941-914
- 4.1.16. FACULDADE DE MEDICINA (UASG 153138): Av. Carlos Chagas Filho, 373 - Bloco K, 2º Andar, Sala 49 - Cidade Universitária - RJ - CEP 21.941-902. Tel. 3938-6708
- 4.1.17. PREFEITURA UNIVERSITÁRIA (UASG 153119): Praça Jorge Machado Moreira, nº 100, Cidade Universitária, Ilha do Fundão, Rio de Janeiro - RJ - CEP 21.941-598.
- 4.1.18. INSTITUTO DE BIOFÍSICA (UASG 153145): Av. Carlos Chagas Filho 373, Bloco G - G1-019 - cidade Universitária - RJ CEP 21.941-902 Tel. 3938-6721.
- 4.1.19. INSTITUTO DE GINECOLOGIA (UASG 153147): Rua Moncorvo Filho, 90 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.211-340
- 4.1.20. INSTITUTO DE DOENÇAS DO TÓRAX (UASG 153151): Rua Professor Rodolpho Paulo Rocco, 255 - Prédio do HUCFF, 3º andar, Sala 03º88 e Almoxarifado, 6º andar - Cidade Universitária - RJ - CEP 21.941-913 Telefone: 3938-2879
- 4.1.21. IPUB - INSTITUTO DE PSIQUIATRIA: Av. Venceslau Brás, 71 Fundos - Botafogo - Rio de Janeiro CEP 22.290-140 Almoxarifado do IPUB.
- 4.1.22. IPPMG (UASG 153150) - R. Bruno Lobo, 50 - Cidade Universitária da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro - RJ, 21941-912 Tel: 3938-4816.
- 4.1.23. HOSPITAL FEDERAL DA LAGOA (UASG 250105): Rua Jardim Botânico, nº 501 - CEP: 22470-050 - Serviço de Almoxarifado - Subsolo



- 4.2. A compra será parcelada em quantas vezes forem necessárias, devido à necessidade de adequação dos ambientes e dos cadastramentos necessários, ambos em andamento.
- 4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **07(sete)** dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **20(vinte)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **10(dez)** dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
  - 4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. São obrigações da Contratante:
  - 5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
  - 5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
  - 5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
  - 5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
  - 5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 5.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.



## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.





9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



- 10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:



EM =  $I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

## 12. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

12.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (Doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. (Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido).

12.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

12.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

12.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

12.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

12.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (Dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

12.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

12.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo



Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

- 12.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 12.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.
- 12.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

### 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 13.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 13.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 13.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 13.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.5. cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 13.2.1. **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 13.2.2. multa moratória de **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
- 13.2.3. multa compensatória de **20% (vinte por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 13.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 13.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 13.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;



- 13.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 12.1 deste Termo de Referência.
- 13.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 13.3. As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.5, 12.2.6 e 12.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 13.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - 13.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - 13.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.



- 13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 13.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

#### **14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

- 14.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 4.549.426,29 (Quatro Milhões, Quinhentos e Quarenta e Nove Mil, Quatrocentos e Vinte e Seis Reais e Vinte e Nove Centavos).**

Rio de Janeiro, 30 de Setembro de 2020

Marcelo Bastos Braga  
Assessoria da Superintendência Geral de Gestão - PR-6

Alexandre Augusto Prado  
Coordenação Geral de Licitações - PR-6

Rodrigo Figueiredo da Gama  
Superintendente Geral de Gestão - PR-6